PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1547, DE 26 DE ABRIL DE 1983

Autoriza celebração de convênios com Centros Comunitários, concede subvenção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder, mediante convênio, uma subvenção a favor de dois Centros Comunitários para construção de suas sedes neste Município, podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - O Prefeito Municipal, mediante Decreto, executará as medidas orçamentárias referentes ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de abril de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/